



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1298/2023

SÚMULA: ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.655 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei 3.655 de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025 por força do Art. 29 da Constituição da República.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 03 de outubro de 2023.


JOÃO CARLOS FERREIRA

Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Câmara Municipal de São Paulo

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº 130 DE 2023

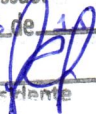
APROVADO

Em 1ª discussão.
Sala das Sessões 29 de 10 de 2023


Presidente

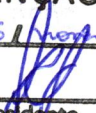
APROVADO

Em 2ª discussão.
Sala das Sessões 06 de 11 de 2023


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 06 de Novembro de 2023


Presidente